

CHAMADA PÚBLICA 18/2015

Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná – Doutorado

(Acordo Capes/FA)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) divulga a presente Chamada Pública e convida os docentes das instituições públicas de ensino superior sediadas e com CNPJ do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná – Doutorado, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Conceder apoio para realização de doutorado no país, a partir de 2017, em todas as áreas do conhecimento, visando promover a capacitação, qualificação e o aprimoramento dos docentes das instituições públicas de ensino superior do Paraná.
- 1.2 Contribuir para a consolidação de grupos de pesquisa existentes e para estímulo à cooperação acadêmica.

2. RECURSOS FINANCEIROS

A previsão orçamentária é de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais) financiados pela Capes, de acordo com a disponibilidade orçamentária da agência e R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte reais) pela Fundação Araucária.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Para esta Chamada o apoio financeiro a ser concedido a cada proposta será:

Valor mensal da Bolsa	Capes/Fundação Araucária		
	1º período de atividades:	2º período de atividades:	3º período de atividades:
R\$ 2.200,00	Cursar disciplinas obrigatórias para a integralização dos créditos do curso	Revisão Bibliográfica, Planejamento e Elaboração do Projeto da Tese	Redação Final Defesa da Tese
	Até 18 meses de bolsa	Até 2 meses de bolsa	Até 6 meses de bolsa

3.2 A Fundação Araucária disponibilizará, como forma de complementação, até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para auxílio-mobilidade (passagens, diárias, hospedagem e alimentação) do bolsista e orientador, a partir do segundo período de atividades.

4. CRONOGRAMA

- 4.1 Submissão de propostas pelo SigAraucária: Até 30/03/16.
- 4.2 Envio da proposta e documentação impressas: Até 04/04/16.
- 4.3 Divulgação do resultado final: A partir de Junho de 2016.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO DOCENTE CANDIDATO À BOLSA

- 5.1 Ser o coordenador da proposta.
- 5.2 Pertencer ao quadro docente permanente de instituição pública de ensino superior do Paraná.
- 5.3 Estar afastado integralmente das atividades docentes durante a vigência da bolsa.
- 5.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal.
- 5.5 Estar regularmente matriculado em Programa *Stricto Sensu* - Doutorado recomendado pela Capes, no ato da implementação da bolsa.
- 5.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 5.7 Na apuração do limite de duração das bolsas serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período de estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou internacional.
- 5.8 O doutorado deverá ser realizado obrigatoriamente fora do estado do Paraná.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas deverão ser enviadas à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.FundacaoAraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:
 - a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
 - b) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
 - c) Preencher e anexar Roteiro Descritivo da Proposta, devidamente assinado pelo orientador e bolsista (Anexo I);
 - d) Anexar Currículo Lattes atualizado do candidato a bolsista, com informações referentes aos últimos 3 (três) anos (2013 até 2015).
 - e) Anexar declaração do Programa em que está cursando o Doutorado, indicando quantos são os créditos obrigatórios e quantos foram os créditos já cursados (Anexo II).
- 6.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos, da data limite de submissão;
- 6.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.
- 6.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 6.6 Encaminhar via correio cópia da documentação inserida de forma eletrônica, devidamente assinada pelo candidato até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.
- 6.7 Será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: CP 18/2015 - Programa de Apoio a Capacitação Docente das IEES - Doutorado Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Análise documental: as propostas serão analisadas pela FA de acordo com as disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo, serão consideradas inelegíveis e não serão encaminhadas para avaliação de mérito.

7.2 Avaliação do mérito e relevância científica:

- a) As propostas elegíveis constituirão a demanda qualificada por área do conhecimento, que será adotada como critério para distribuição das bolsas.

- b) A avaliação do mérito e relevância científica será realizada por uma comissão científica, indicada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e homologada pela Capes, composta por consultores *ad hoc* externos ao Paraná, tendo como base de critérios as informações contidas na documentação solicitada.
- c) Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária aprovará as propostas, que serão submetidas à homologação da Capes.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público em www.FundacaoAraucaria.org.br.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até dez dias úteis a contar da divulgação no site da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br).

9.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

9.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

9.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela Fundação Araucária a respectiva Comissão que participou do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

9.6 Após exame da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado para análise da Capes, caso haja necessidade.

3

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O envio da documentação completa solicitada pela Fundação Araucária até o quinto dia útil do mês possibilitará o pagamento das bolsas no mês corrente. Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas ou atrasos na sua implementação, sem possibilidade de pagamento retroativo.

10.2 A implementação de bolsas deverá ser realizada no máximo até 60 dias após a publicação do resultado final da Chamada no site da Fundação Araucária.

10.3 O proponente deverá solicitar junto ao programa de pós-graduação sua inclusão no Cadastro da Capes.

10.4 Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Capes e apresentar à Fundação Araucária:

- a) Comprovante de matrícula regular em Programa Stricto Sensu- Doutorado recomendado pela Capes;
- b) Preencher e assinar o formulário de cadastramento de bolsista no país (Anexo III);
- c) Declaração de que não é beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal e que estará afastado integralmente das atividades docentes durante a vigência da bolsa;
- d) Cópia do cartão bancário (banco que o bolsista receberá a bolsa pela Capes).

11. SUSPENSÃO DA BOLSA

11.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- a) licença para tratamento de doença grave que impeça o desenvolvimento das atividades, por prazo máximo de 6 (seis) meses, renovável por igual período;
- b) realização de doutorado-sanduíche ou atividades relativas ao doutorado no exterior por prazo não superior a 12 (doze) meses.

11.2 A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa, caso receba outra bolsa.

11.3 Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades no exterior relativas ao doutorado, pelo período máximo de 6 (seis) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

11.4 Em todas as situações em que houver o deslocamento do beneficiário para o exterior deverá ser atendido o disposto na legislação correspondente e será necessária a cobertura com seguro saúde válido durante sua estadia no País de destino.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO

12.1 A bolsa e o auxílio serão cancelados nos seguintes casos:

- a) defesa de tese ou término da vigência da bolsa;
- b) desistência do curso ou trancamento de matrícula, sem motivo justificado;
- c) abandono do curso, sem motivo justificado;
- d) transferência da instituição de origem;
- e) desligamento do bolsista por determinação da instituição de destino.

12.2 Demais casos previstos em lei ou nos regulamentos internos das instituições participantes.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

13.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

13.3. A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

13.4. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

13.5 Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas ou atrasos na sua implementação.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.

14.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA e da Capes, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e Relatório Técnico Científico Final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do email relatoriosfa@gmail.com e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

14.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

14.4 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Capes na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

16.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Fundação Araucária e da Capes, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária e a Capes, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Fundação Araucária e Capes.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2015 - PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ – DOUTORADO (ACORDO CAPES/FA)

Anexo I – Roteiro Descritivo da Proposta

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Bolsista:	
1.2 Vínculo institucional:	(Instituição / Campus)
1.3 Curso/Programa:	
1.4 Nível:	Doutorado
1.5 Contato:	(E-mail e telefones)
1.6 Área do conhecimento:	
1.7 Linha Temática:	
1.8 Projeto de pesquisa:	(Título)
1.9 Orientador:	(Nome, e-mail e telefones)

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Descrever as produções correspondentes aos itens e o Qualis quando houver).

	2015	2014	2013
2.1 Artigos Científicos (A1, A2, B1, B2, ≤ B3)			
2.2 Livros (internacional ou nacional)			
2.3 Capítulos de livro (internacional ou nacional)			
2.4 Material didático instrucional (Registro ISBN/ ISSN)			
2.5 Outros (Especificar)			

3. PROJETO DE PESQUISA

3.1 Título:
3.2 Justificativa:
3.3 Objetivos:
3.4 Caracterização do problema:
3.5 Metodologia:
3.6 Fase em que se encontra o projeto:
3.7 Resultados esperados:
3.8 Aspectos éticos e de biossegurança: (quando aplicável)
3.9 Referências Bibliográficas: (listar as principais referências de acordo com as normas da ABNT- máximo 10)

4. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas:

META	Descrição da Meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa:	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa:	
	Período de realização:	Valor Previsto:

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<i>Atividades</i>	<i>Período</i>
(incluir mais linhas caso necessário)	

7

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
<i>Nome e assinatura do Orientador (Nome e assinatura do Bolsista)</i>	<i>Responsável pela instituição ou representante da IES de vínculo do Proponente (Nome, assinatura e carimbo)</i>

_____, _____ de _____ de 201_.

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2015 - PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ – DOUTORADO (ACORDO CAPES/FA)

Anexo II – Modelo de Declaração do Programa de Pós Graduação

“Declaramos para os devidos fins que _____,
está devidamente matriculado no Programa de Pós Graduação _____,
nível Doutorado, da Universidade _____.

Segue abaixo a descrição dos créditos obrigatórios e dos créditos já cursados pelo candidato:

Total de Créditos obrigatórios do Programa _____”

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas obrigatórias já cursadas e período	Disciplinas obrigatórias a cursar e período

8

_____, _____ de _____ de 201_.

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2015 - PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ – DOUTORADO (ACORDO CAPES/FA)

Anexo III - Formulário de Cadastramento de Bolsista no País

Instruções para o preenchimento do Formulário:

- Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
- O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
- O formulário deverá ser enviado por correio (endereço no fim deste anexo) até, no máximo, o dia 15 do mês de início da vigência da bolsa - formulários postados após o dia 15 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
- Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br – indicando o Programa / Edital a que se refere, no assunto;
- O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

1. Dados do Projeto	
Programa/Edital:	
Título da Dissertação ou Tese:	
Orientador do projeto:	
E-mail do orientador:	
Nome da Instituição (IES):	

2. Dados do Bolsista	
Nome:	
CPF:	RG: Nascimento:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*	Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino
E-mail:	
Telefone para contato: ()	
*Se estrangeiro:	Passaporte nº:
Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:	País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
*Se possui:	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros	
Empregador:	
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

3. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -

4. Dados do Curso	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):

5. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
Modalidade da bolsa: <input type="checkbox"/> mestrado	<input type="checkbox"/> doutorado

6. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

7. Termo de compromisso	
<p>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso; c) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação; d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional; e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada; f) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória; g) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso; h) realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES. <p>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.</p> <p>Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas na Chamada Pública 13/2014 da Fundação Araucária.</p>	
Data e assinatura do bolsista	Assinatura e carimbo do Orientador

8. Declaração

Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

*Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CII/CGPE/DPB/CAPES
SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar
CEP 70040-020 – Brasília – DF*